



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.043, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão e delegação precária de atribuições e deveres para a prática dos atos que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 10, II, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elaine Teixeira dos Santos, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, previsto na Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Excepcionalmente a nomeação que trata essa Portaria exige como Pré-Requisito, curso superior de contabilidade, escolaridade exigível para o desempenho das funções de contador.

Art. 2º Além da competência já especificada na Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, fica delegada competência, atribuições e deveres ao Chefe da Divisão de Contabilidade.

Art. 3º A nomeação que trata o art. 1º exercerá de forma precária e temporária as atribuições e deveres do contador público municipal, conforme lista não exaustiva:

- a) Assessoramento ao Prefeito Municipal, sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- b) Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- c) Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- d) Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- e) Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- f) Organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial;
- g) Revisar demonstrativos contábeis;
- h) Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- i) Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- j) Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira;
- k) Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- l) Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
- m) Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores;
- n) Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Prefeito;
- o) Assinar os empenhos e reservas orçamentárias;
- p) Assinar prestação de contas e informações aos órgãos de controle externos, Câmara Municipal e Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 4º As atribuições e deveres extraordinários delegados nesta Portaria terá sua eficácia até a realização, homologação do concurso público, bem como a efetiva posse do contador concursado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal